



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

EDITAL Nº 024/17

PREGÃO Nº 038/17

PROCESSO Nº 574/2017

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 31/10/2017

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,
Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, com **Licitação Não Diferenciada para o Lote 01, Licitação Diferenciada – Cota Reservada de 10% para o Lote 02, Licitação Não Diferenciada para o Lote 03, Licitação Diferenciada – Cota Reservada de 10% para o Lote 04, Licitação Não Diferenciada para o Lote 05, Licitação Diferenciada – Cota Reservada de 10% para o Lote 06, Licitação Não Diferenciada para o Lote 07 e Licitação Diferenciada – Cota Reservada de 10% para o Lote 08** para Contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de $\frac{3}{4}$ ", hidrômetros monojato taquimétrico de $\frac{1}{2}$ " e hidrômetros volumétrico de $\frac{3}{4}$ ", conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária anexos, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Federal 8.538/15.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **31/10/2017**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a **Contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de 3/4" e hidrômetros monojato taquimétrico de 1/2" e hidrômetros volumétrico de 3/4", conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária anexos, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração em geral.

b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, por **fora dos envelopes** nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

3.7 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**.

3.8 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.9 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.10 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital, a cópia autenticada do Contrato Social, o Termo de Credenciamento, se for o caso, a Declaração de ME ou EPP e a Procuração, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 038/17 - Processo nº 574/2017

Dia __/__/2017 - Hora __:__



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 038/17 - Processo nº 574/2017

Dia __/__/2017 - Hora __: __

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, salvo no caso de documentos passíveis de serem obtidos por meio eletrônico. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total de cada Item do lote.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta-corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação

5.1.2. O material cotado deverá se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

6.1.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

6.1.1.2 prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (mediante a apresentação de certidão demonstrativa de regularidade dos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão demonstrativa de regularidade dos **tributos da União** emanado da Procuradoria da Fazenda Nacional); **Estadual e Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame)** da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.1.1.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (**CND**), Fundo de



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**);

6.2.1. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.2.1.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

6.2. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.2.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3. No mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; especialmente a comprovação de fornecimento de materiais similares, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, em relação aos Lotes 01, 02 (cota reservada), 03, 04 (cota reservada), 05, 06 (cota reservada), 07 e 08 (cota reservada). (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

6.4. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

6.5. Todas as certidões solicitadas para comprovação da regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

6.6. Declarações Obrigatórias

6.6.1. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo Anexo);

6.6.2. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo);.

6.7 – Disposições gerais da Habilitação.

6.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.2. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 – DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.16.1. Em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, fica reservada cota no percentual de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto do Lote 01, 03, 05 e 07 para participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.16.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.16.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto à pregoeira no Departamento de Licitação. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.**

8.4 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme **item 4 do ANEXO II** (Termo de Referência).

9.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central (próximo à Garagem Municipal) sito na rua Abílio Alves Teixeira, nº 566, Jardim Alvorada, no horário das **08:00 às 11:00** ou das **13:00 às 16:30** horas, de segunda-feira a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.3. A empresa deverá fazer a entrega dos materiais em solo, ou seja, deverá dispor de mão de obra e/ou equipamento para descarregar os materiais do caminhão por conta própria. Além disso, a pessoa deverá ter Equipamentos de Proteção Individual à disposição para o serviço, como luvas, capacetes e outros que forem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10.1 – Os materiais objeto da licitação serão recebidos provisoriamente em até 03 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

10.2 Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

10.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus ao SAEMAS;

10.4. A empresa deverá substituir os materiais que não estejam em conformidade com as especificações do edital. Para tanto, deverá retirá-los no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da Diretoria responsável e substituí-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, observadas as demais considerações do Termo de Referência.

10.5. O prazo de garantia para os materiais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, considerando-se as demais observações do Item 05 do termo de referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho - SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



64 da Lei n.º 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

12.1.1 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

12.2 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

12.3 – Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

12.4 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento expedida pelo Saemas, período no qual serão solicitadas as quantidades necessárias.

12.5 – Durante a vigência do contrato, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

12.5 – Da alteração contratual:

12.5.1 – A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5.2. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



inidêneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

14.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

14.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
27	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

16.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



17:00 horas, na Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

16.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

16.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

16.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

16.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 05 de outubro de 2017.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente

Gustavo Antonio Falcão de Souza
Engenheiro Civil do Saemas



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS MONOJATO TAQUIMÉTRICO DE 3/4", HIDRÔMETROS MONOJATO TAQUIMÉTRICO DE 1/2" E HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICO DE 3/4", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA ".....".

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ROBERTO SARNI**, e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão nº 038/17, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto da presente a **Contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de 3/4", hidrômetros monojato taquimétrico de 1/2" e hidrômetros volumétrico de 3/4"**, conforme **Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária anexos**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão nº 038/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ (reais), referente ao lote nº...;

2.1.1. Os preços referidos acima incluem todos os tributos e encargos decorrentes e pertinentes à entrega e fornecimento dos produtos no local indicado no presente contrato, de modo a constituir a única e total contraprestação a ser paga pela Autarquia contratante;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
27	17.512.0025.2.040	33.90.30.00



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.

3.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria em até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser entregue nos prazos estabelecidos no **item 4 do ANEXO II** (Termo de Referência), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo SAEMAS.

5.2. - Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado do Saemas** sito na rua Abílio Alves Teixeira, nº 566, Jardim Alvorada, no horário das **08:00 às 11:00** ou das **13:00 às 16:30** horas, de segunda-feira a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. A empresa deverá fazer a entrega dos materiais em solo, ou seja, deverá dispor de mão de obra e/ou equipamento para descarregar os materiais do caminhão por conta própria. Além disso, a pessoa deverá ter Equipamentos de Proteção Individual à disposição para o serviço, como luvas, capacetes e outros que forem necessários.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Os materiais objeto da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualidade, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada.

6.2 Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao SAEMAS, ficando o recebimento definitivo condicionado a



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



efetiva adequação pertinente.

6.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessários, sem ônus ao SAEMAS;

6.4. A empresa deverá substituir os materiais que não estejam em conformidade com as especificações do edital. Para tanto, deverá retirá-los no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da Diretoria responsável e substituí-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, observadas as demais considerações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: INADIMPLENTOS E SANÇÕES:

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

CLÁUSULA OITAVA : - DO CONTRATO.

8.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

8.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.4. Da alteração contratual.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA: - DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAEMAS.

9.2. O prazo de garantia para os materiais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, considerando-se as demais observações do Item 05 do termo de referência anexo.

9.3. As despesas de Transporte (frete) dos produtos serão por conta e risco do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

10.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

10.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

10.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;

10.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.1.10. a dissolução da sociedade;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



10.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

10.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

10.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

10.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

10.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

10.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

10.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

10.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

11.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 038/17, e aos termos da proposta da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, __ de ____ de 2017.

**CARLOS ROBERTO SARNI
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO I

Pregão nº 038/17

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 01: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
4.500	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 0,75 – VAZÃO MÁX. 1,50 – CLASSE B	R\$	R\$

Lote 02: COTA RESERVADA DO LOTE 01 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
500	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 0,75 – VAZÃO MÁX. 1,50 – CLASSE B	R\$	R\$

Lote 03: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
2.700	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B	R\$	R\$

Lote 04: COTA RESERVADA DO LOTE 03 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
300	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B	R\$	R\$

Lote 05: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
360	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 1/2" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B	R\$	R\$



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Lote 06: COTA RESERVADA DO LOTE 05 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
40	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 1/2" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B	R\$	R\$

**Lote 07: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as
empresas)**

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
450	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE C	R\$	R\$

Lote 08: COTA RESERVADA DO LOTE 07 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
50	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE C	R\$	R\$



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de 3/4" - 20 mm, classe metrológica B com Vazão Nominal (Qn) 1,5 m³/h e máxima (Qmáx) 3,0 m³/h, conjunto tubetes e porcas conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexos.

2) MOTIVAÇÃO

Os materiais serão utilizados em instalações e substituições de hidrômetros na cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

3) ESPECIFICAÇÕES

Os materiais deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando a assegurar a qualidade dos mesmos, sendo:

Item	Vazão Nominal (m³/h)	Vazão Máx. (m³/h)	Tipo	Classe	Diâmetro	Quantidade (pç)
01	0,75	1,5	Monojato taquimétrico	B	3/4"	5.000
02	1,5	3,0	Monojato taquimétrico	B	3/4"	3.000
03	1,5	3,0	Monojato taquimétrico	B	1/2"	400
04	1,5	3,0	Volumétrico	C	3/4"	500

OBS:

Os hidrômetros mencionados devem estar de acordo com as especificações técnicas em anexo.

4) – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações construtivas contratadas, será feito o recebimento definitivo.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Durante o recebimento, caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os medidores nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

A entrega (**CIF incluindo descarregamento**) do material deverá ser no **Almoxarifado do Saemas sito na** rua Abílio Alves Teixeira, nº 566, Jardim Alvorada, **no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30** horas, de segunda-feira a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A quantidade e o prazo dos objetos a serem entregues devem respeitar a seguinte programação:

Item	Descrição	Entregas	Prazo (dias)	Quantidade da primeira remessa	Saldo a ser entregue
01	Hidrômetro monojato taquimétrico, 3/4", Vazão Nominal (QN) 0,75m³/h e máxima 1,5 m³/h	Parceladas	45	2000	3000
02	Hidrômetro monojato taquimétrico, 3/4", Vazão Nominal (QN) 1,5m³/h e máxima 3,0 m³/h	Parceladas	45	1500	1500
03	Hidrômetro monojato taquimétrico, 1/2", Vazão Nominal (QN) 1,5m³/h e máxima 3,0 m³/h	Única	45	400	0,00
04	Hidrômetro volumétrico, 3/4", Vazão Nominal (QN) 1,5m³/h e máxima 3,0 m³/h	Única	45	500	0,00

Obs: A quantidade restante será solicitada pelo SAEMAS mediante a sua necessidade, através de autorização de fornecimento (AF). A empresa terá prazo de 45 dias após o recebimento da AF para realizar a entrega conforme a presente especificação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Somente serão aceitos e recebidos definitivamente os materiais que atendam às especificações constantes deste edital. Estando os materiais em desacordo com o estabelecido neste edital, os mesmos serão recusados e devolvidos às expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada sob pena de rescisão e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas em contrato.

A empresa deverá dispor de mão de obra e/ou equipamento para descarregar os materiais do caminhão por conta própria. Além disso, a pessoa deverá ter Equipamentos de Proteção Individual à disposição para o serviço, como luvas, capacetes e outros que forem necessários.

5) DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir os medidores a serem fornecidos contra qualquer defeito do projeto, material e fabricação e ainda o fornecimento das peças e acessórios pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua entrega, desde que os mesmos não estejam violados, não haja presença de sólidos que comprometam seu perfeito funcionamento por 08 (oito) horas por dia, trabalhando na vazão nominal no prazo de garantia estabelecido, sendo erros máximos admissíveis após a instalação: Q1 +/- 10%, Q2 e Q3 +/- 5%.

Durante o período de garantia, em caso de falhas nos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a efetuar a **reposição imediata** dos medidores, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ter assistência técnica no BRASIL, com oficina própria ou autorizada, para atender a manutenção e/ou orientação técnica sobre os equipamentos.

A reposição dos equipamentos, durante o prazo de garantia deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo CONTRATANTE. Caso haja necessidade de calibração, esse prazo passará de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Para cada medidor substituído em garantia, a CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE das despesas com mão de obra utilizada na troca em campo. O valor de cada troca de hidrômetro em campo é de R\$ 18,00 (dezoito reais).

O Valor do ressarcimento de mão de obra poderá ser pago em dinheiro ou em medidores.

O prazo de garantia deverá estar expresso na nota/fiscal sob pena do CONTRATANTE não receber os medidores.

Caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

6) DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal, sem atualização financeira, pelo SAEMAS, **em até 15 (quinze) dias** contados a partir do fim do prazo para inspeção do material entregue.

7) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) **Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;** especialmente a comprovação de fornecimento de materiais similares, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, **em relação aos Lotes 01, 02 (cota reservada), 03, 04 (cota reservada), 05, 06 (cota reservada), 07 e 08 (cota reservada).** (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

8) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foi solicitado orçamentos nas empresas do ramo para a composição do preço para a licitação.

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



ANEXO III
Especificação Técnica

Objeto: Hidrômetro monojato taquimétrico dn 15mm – 1/2”, Qn 1,50 m³/h

Código SAEMAS: 1.06.01.0036-0

Características Metrológicas

Vazão Nominal, Qn (m³/h): **1,50;**

Vazão Máxima, Qmáx (m³/h): **3,00;**

Vazão de Transição Qt (l/h): **120,00;**

Vazão Mínima, Qmin (m³/h): **30,00;**

Aspectos Construtivos

Diâmetro Nominal: 15 mm - 1/2”

Comprimento: 115 mm;

Carcaça: Bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com pintura epóxi na cor azul;

Relojoaria:

- Cúpula totalmente em vidro e com tampa adequada para proteger parte superior e lateral da relojoaria;
- Mostrador orientável a 360° com limitador de rotação;
- Inclinação, com possibilidade de leitura a um ângulo de 45°;
- Excelente transparência;
- Tipo seca (IP68);
- Base fabricada em metal
- Classe Metrológica: B
- Pressão de Serviço: 1 MPa;
- No mostrador deverá ser especificado:
 - Logotipo do fabricante;
 - Logotipo do SAEMAS;
 - Classe do hidrômetro;

Referências Normativas

O produto deve atender as seguintes referências normativas:

- Portaria nº 246/2000 – INMETRO – Regulamento Técnico Metrológico
- NBR NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h;
- NBR 16043/2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água potável fria e quente
- NBR 15538/2014 – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência;
- NBR 8194/2013 – Medidores de água potável – Padronização.



ANEXO IV
Especificação Técnica

Objeto: Hidrômetro monojato taquimétrico dn 20mm – 3/4”, Qn 0,75 m³/h

Código SAEMAS: 1.06.01.0035-2

Características Metrológicas

Vazão Nominal, Qn (m³/h): **0,75;**

Vazão Máxima, Q_{máx} (m³/h): **1,50;**

Vazão de Transição Q_t (l/h): **60,00;**

Vazão Mínima, Q_{min} (m³/h): **15,00;**

Aspectos Construtivos

Diâmetro Nominal: 20 mm - 3/4”

Comprimento: 115 mm;

Carcaça: Bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com pintura epóxi na cor azul;

Relojoaria:

- Cúpula totalmente em vidro e com tampa adequada para proteger parte superior e lateral da relojoaria;
- Mostrador orientável a 360° com limitador de rotação;
- Inclinação, com possibilidade de leitura a um ângulo de 45°;
- Excelente transparência;
- Tipo seca (IP68);
- Base fabricada em metal
- Classe Metrológica: B
- Pressão de Serviço: 1 MPa;
- No mostrador deverá ser especificado:
 - Logotipo do fabricante;
 - Logotipo do SAEMAS;
 - Classe do hidrômetro;

Referências Normativas

O produto deve atender as seguintes referências normativas:

- Portaria nº 246/2000 – INMETRO – Regulamento Técnico Metrológico
- NBR NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h;
- NBR 16043/2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água potável fria e quente
- NBR 15538/2014 – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência;
- NBR 8194/2013 – Medidores de água potável – Padronização.



ANEXO V
Especificação Técnica

Objeto: Hidrômetro monojato taquimétrico dn 20mm – 3/4”, Qn 1,50 m³/h

Código SAEMAS: 1.06.01.0019-0

Características Metrológicas

Vazão Nominal, Qn (m³/h): **1,50;**

Vazão Máxima, Qmáx (m³/h): **3,00;**

Vazão de Transição Qt (l/h): **120,00;**

Vazão Mínima, Qmin (m³/h): **30,00;**

Aspectos Construtivos

Diâmetro Nominal: 20 mm - 3/4”

Comprimento: 115 mm;

Carcaça: Bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com pintura epóxi na cor azul;

Relojoaria:

- Cúpula totalmente em vidro e com tampa adequada para proteger parte superior e lateral da relojoaria;
- Mostrador orientável a 360° com limitador de rotação;
- Inclinação, com possibilidade de leitura a um ângulo de 45°;
- Excelente transparência;
- Tipo seca (IP68);
- Base fabricada em metal
- Classe Metrológica: B
- Pressão de Serviço: 1 MPa;
- No mostrador deverá ser especificado:
 - Logotipo do fabricante;
 - Logotipo do SAEMAS;
 - Classe do hidrômetro;

Referências Normativas

O produto deve atender as seguintes referências normativas:

- Portaria nº 246/2000 – INMETRO – Regulamento Técnico Metrológico
- NBR NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h;
- NBR 16043/2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água potável fria e quente
- NBR 15538/2014 – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência;
- NBR 8194/2013 – Medidores de água potável – Padronização.



ANEXO VI
Especificação Técnica

Objeto: Hidrômetro VOLUMÉTRICO dn 20mm – 3/4”, Qn 1,50 m³/h

Código SAEMAS: 1.06.01.0037-9

Características Metrológicas

Vazão Nominal, Qn (m³/h): **1,50;**

Vazão Máxima, Qmáx (m³/h): **3,00;**

Vazão de Transição Qt (l/h): **120,00;**

Vazão Mínima, Qmin (m³/h): **30,00;**

Aspectos Construtivos

Diâmetro Nominal: 20 mm - 3/4”

Comprimento: 190 mm;

Carcaça: Bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre, com pintura epóxi na cor azul;

Relojoaria:

- Cúpula totalmente em vidro e com tampa adequada para proteger parte superior e lateral da relojoaria;
- Mostrador orientável a 360° com limitador de rotação;
- Inclinação, com possibilidade de leitura a um ângulo de 45°;
- Excelente transparência;
- Tipo seca (IP68);
- Base fabricada em metal
- Classe Metrológica: C
- Pressão de Serviço: 1 MPa;
- No mostrador deverá ser especificado:
 - Logotipo do fabricante;
 - Logotipo do SAEMAS;
 - Classe do hidrômetro;

Referências Normativas

O produto deve atender as seguintes referências normativas:

- Portaria nº 246/2000 – INMETRO – Regulamento Técnico Metrológico
- NBR NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h;
- NBR 16043/2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água potável fria e quente
- NBR 15538/2014 – Medidores de água potável – Ensaio para avaliação de eficiência;
- NBR 8194/2013 – Medidores de água potável – Padronização.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Obs: também deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.

Pregão Presencial nº 038/17

Processo nº 574/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de 3/4", hidrômetros monojato taquimétrico 1/2" e hidrômetros volumétrico 3/4", conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Lote 01: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
4.500	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 0,75 – VAZÃO MÁX. 1,50 – CLASSE B			R\$	R\$

R\$ _____

Valor por extenso _____

Lote 02: COTA RESERVADA DO LOTE 01 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
500	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 0,75 – VAZÃO MÁX. 1,50 – CLASSE B			R\$	R\$

R\$ _____

Valor por extenso _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Lote 03: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2.700	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B			R\$	R\$

R\$ _____
Valor por extenso _____

Lote 04: COTA RESERVADA DO LOTE 03 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
300	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B			R\$	R\$

R\$ _____
Valor por extenso _____

Lote 05: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
450	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 3/4" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE C			R\$	R\$

R\$ _____
Valor por extenso _____

Lote 06: COTA RESERVADA DO LOTE 03 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
40	HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO 1/2" - VAZÃO			R\$	R\$



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE B				
--	--	--	--	--	--

R\$ _____
Valor por extenso _____

Lote 07: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (participação de todas as empresas)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
40	HIDRÔMETRO UNIJATO TAQUIMÉTRICO 1/2" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE C			R\$	R\$

R\$ _____
Valor por extenso _____

Lote 08: COTA RESERVADA DO LOTE 04 (Só para ME ou EPP)

Qnt	Descrição	Procedência	Marca	Valor Unitário	Valor Global
40	HIDRÔMETRO UNIJATO TAQUIMÉTRICO 1/2" - VAZÃO NOMINAL 1,50 – VAZÃO MÁX. 3,00 – CLASSE C			R\$	R\$

R\$ _____
Valor por extenso _____

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial nº 038/17
Processo nº 574/2017**

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2017.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Pregão Presencial nº 038/17
Processo nº 574/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

**Pregão Presencial nº 038/17
Processo nº 574/2017**

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, bem como participar das licitações diferenciadas, conforme artigos 47 e 48, no procedimento licitatório do Pregão nº 038/17, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2017.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO XIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**Órgão ou Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEMAS**

Contrato n.º:

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros monojato
taquimétrico de 3/4", hidrômetros monojato taquimétrico de 1/2" e
hidrômetros volumétrico de 3/4", conforme Termo de Referência,
Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária.**

Contratada: (nome da empresa).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sertãozinho, de de 2017.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente

(nome e cargo do representante legal da empresa)
(nome da empresa)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 038/17	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 038/17

Licitação Não Diferenciada para o Lote 01, Licitação Diferenciada – Cota Reservada de 10% para o Lote 02, Licitação Não Diferenciada para o Lote 03, Licitação Diferenciada – Cota de 10% para o Lote 04, Licitação Não Diferenciada para o Lote 05 e Licitação Diferenciada – Cota de 10% para o Lote 06, Licitação Não Diferenciada para o Lote 07 e Licitação Diferenciada – Cota de 10% para o Lote 08.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros monojato taquimétrico de $\frac{3}{4}$ ", hidrômetro monojato taquimétrico de $\frac{1}{2}$ " e hidrômetro volumétrico de $\frac{3}{4}$ ", conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária anexos.

Data do Pregão: 31/10/2017 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Adriano Magno de Oliveira e Cacilda Mora da Silva.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 16 de outubro de 2017.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil do Saemas